



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 253,
de 29 de junho de 1993.

Concede licença ao PREFEITO
deste Município, para via
gem ao JAPÃO, e dá outras -
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o se-
guinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Concede licença do cargo de Prefeito do Município -
de Guaratinguetá, ao Excelentíssimo Senhor Doutor -
NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS, para afastar -
se das suas funções e ausentar-se do País, pelo pra-
zo de vinte e seis (26) dias, a partir de 28 de JU-
LHO do corrente ano, conforme seu requerimento a
fim de desempenhar missão de representação oficial,
deste Município, cultural, comercial e industrial,
em viagem ao JAPÃO, nos termos do disposto na Lei
Orgânica do Município, artigo 20, incisos II e III,
combinado com os artigos 63 e 64, inciso I, do cita-
do diploma legal.

Artigo 2º - Para substituir o Prefeito, no exercício da Chefia-
do Poder Executivo do Município, fica convocado o
Vice-Prefeito eleito e já empossado, o Excelentíssi-
mo Senhor JOSÉ ROMÃO TEBERGA GALVÃO, de acordo com
o disposto nos artigos 58 e 59, da mencionada Lei
Orgânica do Município.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês
de junho de mil novecentos e noventa e três.

= Fernando José Moreira =
Presidente da Câmara

= Nazem Nascimento =
1º Secretário em
Exercício

Projeto de Decreto-Legislativo nº 10/93, de autoria da
Comissão de Justiça e Redação.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.